

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 001/2024

TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

AUTORIZAÇÃO PROC. №: 2024-X6GWP

EMENDA PARLAMENTAR:

- Nº 306 do Deputado Estadual João Coser;
- Nº 398 da Deputada Estadual Iriny Lopes;
- Nº 509 da Deputada Estadual Camila Valadão;
- N° 681 da Deputada Estadual Janete de Sá;
- N° 1178 do Deputado Estadual Allan Ferreira.

DATA DA DISPENSA: 23 de janeiro de 2024.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL

ESPORTIVO SOCIAL ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE BOA VISTA.

CNPJ: 28.483.204/0001-40.

VALOR: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Escola de Samba Grêmio

Recreativo Independente de Boa Vista, objetivando o apoio financeiro para a

realização da Proposta "Aquisição de material para o Desfile da Escola de Samba

Grêmio Recreativo Independente de Boa Vista - Carnaval Capixaba 2024", nos

termos do projeto e plano de trabalho apresentados e aprovados, os quais integram

o termo de fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de

chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a

Organização possui Emendas Parlamentares nominativas para a realização do

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705,



referido evento, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

PHILIPE ANDRÉ CORREIA LEMOS

Secretário de Estado do Turismo